



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 320

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 706.000,00 (setecentose seis mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

101.8.00.1 - Pessoal Variavel	8.000,00
101.8.00.2 - Material Permanente	10.000,00
101.8.00.3 - Material Consumo	500,00
101.8.00.4 - Despesas Diversas	9.500,00
121.8.09.2 - Material Permanente	10.000,00
121.8.09.3 - Material Consumo	20.000,00
121.8.09.4 - Despesas Diversas	5.000,00
241.8.85.1 - Pessoal Variavel	120.000,00
241.8.85.3 - Material Consumo	20.000,00
251.8.63.3 - Material Consumo	100.000,00
251.8.63.4 - Despesas Diversas	80.000,00
261.8.81.1 - Pessoal Variavel	13.000,00
311.8.81.4 - Despesas Diversas	20.000,00
321.8.82.1 - Pessoal Variavel	110.000,00
361.8.87.3 - Material Consumo	20.000,00
521.8.77.4 - Despesas Diversas	150.000,00
611.8.48.4 - Despesas Diversas	10.000,00

Art. 2º)- A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo anterior terá cobertura nas seguintes fontes financeiras:

I - Anulação total das dotações orçamentárias:

301.8.80.4 - Despesas Diversas	6.000,00
431.8.39.2 - Material Permanente	50.000,00
921.8.94.4 - Despesas Diversas	5.956,70

II - Anulação parcial das dotações orçamentárias:

211.8.89.2 - Material Permanente	5.000,00
251.8.63.2 - Material Permanente	180.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

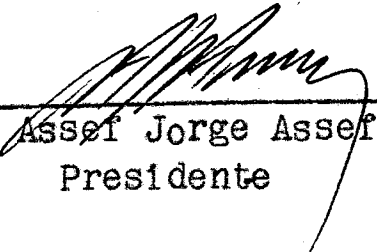
Of.

251.8.63.4 - Despesas Diversas	26.000,00
321.8.82.4 - Despesas Diversas	20.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	80.000,00
431.8.39.4 - Despesas Diversas	5.000,00
471.8.51.2 - Material Permanente	7.000,00
641.8.98.4 - Despesas Diversas	43.000,00
721.8.91.4 - Despesas Diversas	10.000,00

III- Por conta do saldo a se verificar no corrente
exercício 268.063,30

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Setembro de 1.956



Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

REDAÇÃO FINAL

Esta Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o projeto de lei 32/56 deve ter a seguinte redação final:

Art. 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 706.000,00 (setecentos e seis mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

101.8.00.1 -Pessoal Variavel	8.000,00
101.8.00.2 -Material Permanente	10.000,00
101.8.00.3 -Material de Consumo	500,00
101.8.00.4 -Despesas Diversas	9.500,00
121.8.09.2 -Material Permanente	10.000,00
121.8.09.3 -Material de Consumo	20.000,00
121.8.09.4 -Despesas Diversas	5.000,00
241.8.85.1 -Pessoal Variavel	120.000,00
241.8.85.3 -Material de Consumo	20.000,00
251.8.63.3 -Material de Consumo	100.000,00
251.8.63.4 -Despesas Diversas	80.000,00
261.8.81.1 -Pessoal Variavel	13.000,00
311.8.81.4 - Despesas Diversas	20.000,00
321.8.82.1 - Pessoal Variavel	110.000,00
361.8.87.3 - Material de Consumo	20.000,00
521.8.77.4 - Despesas Diversas	150.000,00
611.8.48.4 - Despesas Diversas	10.000,00

Art. 2º)-A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo anterior terá cobertura nas seguintes fontes financeiras:

I - ANULAÇÃO TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

301.8.80.4 - Despesas Diversas	6.000,00
431.8.39.2 Material Permanente	50.000,00
921.8.94.4 - Despesas Diversas	5.956,70

II - ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

211.8.89.2 - Material Permanente	5.000,00
251.8.63.2 Material Permanente	180.000,00
251.8.63.4 -Despesas Diversas	26.000,00
321.8.82.4 - Despesas Diversas	20.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	80.000,00
431.8.39.4 - Despesas Diversas	5.000,00



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

REDAÇÃO FINAL

Esta Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o projeto de lei 32/56 deve ter a seguinte redação final:

Art. 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 706.000,00 (setecentos e seis mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

101.8.00.1 -Pessoal Variavel	8.000,00
101.8.00.2 -Material Permanente	10.000,00
101.8.00.3 -Material de Consumo	500,00
101.8.00.4 -Despesas Diversas	9.500,00
121.8.09.2 -Material Permanente	10.000,00
121.8.09.3 -Material de Consumo	20.000,00
121.8.09.4 -Despesas Diversas	5.000,00
241.8.85.1 -Pessoal Variavel	120.000,00
241.8.85.3 -Material de Consumo	20.000,00
251.8.63.3 -Material de Consumo	100.000,00
251.8.63.4 -Despesas Diversas	80.000,00
261.8.81.1 -Pessoal Variavel	13.000,00
311.8.81.4 - Despesas Diversas	20.000,00
321.8.82.1- Pessoal Variavel	110.000,00
361.8.87.3- Material de Consumo	20.000,00
521.8.77.4- Despesas Diversas	150.000,00
611.8.48.4- Despesas Diversas	10.000,00

Art. 2º)-A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo anterior terá cobertura nas seguintes fontes financeiras:

I - ANULAÇÃO TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

301.8.80.4 - Despesas Diversas	6.000,00
431.8.39.2 Material Permanente	50.000,00
921.8.94.4 - Despesas Diversas	5.956,70

II - ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

211.8.89.2 - Material Permanente	5.000,00
251.8.63.2 Material Permanente	180.000,00
251.8.63.4 -Despesas Diversas	26.000,00
321.8.82.4- Despesas Diversas	20.000,00
351.8.81.4- Despesas Diversas	80.000,00
431.8.39.4- Despesas Diversas	5.000,00



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

S/

Of.

471.8.51.2 - Material Permanente	7.000,00
641.8.98.4 - Despesas Diversas	43.000,00
721.8.91.4 - Despesas Diversas	10.000,00

III - Por conta do saldo a se verificar no corrente exercício 268.063,30

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 Setembro 1956

[Signature]

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

[Signature]

Edmundo Ribeiro Sampaio
Relator

Olympio Guiguer
Membro

*Aprovado em
Piedade por
unanimidade.
Sala das Com.
23/9/56*



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

6
10/17

Of.

471.8.51.2 - Material Permanente	7.000,00
641.8.98.4 - Despesas Diversas	43.000,00
721.8.91.4 - Despesas Diversas	10.000,00

III - Por conta do saldo a se verificar no corrente exercício 268.063,30

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 Setembro 1956

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Edmundo Ribeiro Sampaio
Relator

Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

2/11/56

Of.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

PARECER Nº 29/56

A Comissão de Finanças e Lavoura, estudando o projeto de lei 32/56, de iniciativa do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias, opina pela aprovação da matéria.

José Atalla Elmor

JOSE ATALLA ELMOR
Presidente

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza
Relator

Décio Pires Barbosa
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

8/9/56

Of.

PARECER nº 47/56

Estudando o projeto de lei 32/56, de iniciativa do Executivo, visando suplementar verbas orçamentarias, esta Comissão de Justiça opina pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 4 de Setembro de 1956

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Edmundo R. Sampaio
Relator

Olympio Guiguer



9/11/56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 32/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito de Cr\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101/8.00.1	Pessoal Variável	8.000,00
101/8.00.2	Material Permanente	10.000,00
101/8.00.3	Material de Consumo	500,00
101/8.00.4	Despesas Diversas	9.500,00
121/8.09.2	Material Permanente	10.000,00
121/8.09.3	Material de Consumo	20.000,00
121/8.09.4	Despesas Diversas	5.000,00
241/8.85.1	Pessoal Variável	120.000,00
241/8.85.3	Material de Consumo	20.000,00
251/8.63.3	Material de Consumo	100.000,00
251/8.63.4	Despesas Diversas	80.000,00
261/8.81.1	Pessoal Variável	13.000,00
311/8.81.4	Despesas Diversas	20.000,00
321/8.82.1	Pessoal Variável	110.000,00
361/8.87.3	Material de Consumo	20.000,00
521/8.77.4	Despesas Diversas	150.000,00
611/8.48.4	Despesas Diversas	10.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito do artigo anterior terá cobertura nas seguintes fontes financeiras:-

I - ANULAÇÃO TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

301/8.80.4	Despesas Diversas	6.000,00
431/8.39.2	Material Permanente	50.000,00
921/8.91.4	II Despesas Diversas	5.956,70

II - ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:-

211/8.89.2	Material Permanente	5.000,00
251/8.63.2	I Material Permanente	20.000,00
251/8.63.2	II Material Permanente	10.000,00
251/8.63.2	III Material Permanente	150.000,00
251/8.63.4	II Despesas Diversas	26.000,00



10 / 10/56

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

321/8.82.4 Despesas Diversas	20.000,00
351/8.81.4II Despesas Diversas	60.000,00
351/8.81.4 III Despesas Diversas	20.000,00
431/8.39.4 Despesas Diversas	5.000,00
471/8.51.2 Material Permanente	7.000,00
641/8.98,4III Despesas Diversas	20.000,00
641/8.98.4 IV Despesas Diversas	23.000,00
721/8.91.4 II Despesas Diversas	10.000,00
III - por conta do saldo a ser verificado no corrente exercício	268.063,30

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto de 1956.

Alziro Pozzi

(Alziro Pozzi)
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças

Pala mesa de 27/8/56

mesa de 27/8/56

Aprovado por unanimidade em sessão de 18/9/56

Pala dos Senhores

Aprovado por unanimidade em sessão de 18/9/56

Pala dos Senhores

18/9/56



11
Jan 1957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Considerando-se a necessidade de equilíbrio das verbas da peça orçamentária, já que algumas delas se apresentam insuficientes para atender êste final de exercício, proponho à egrégia Camara Municipal a abertura de um crédito suplementar no total de Cr\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil cruzeiros) para acudir ao volume de obras e serviços da administração.

Os meios oferecidos para a cobertura do crédito supra mencionados originou-se das fontes da própria peça orçamentária em parte, enquanto que o excedente foi calculado no excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Reportando-me à anulação parcial e total de verbas constante da proposição, êste Executivo esclarece que a sua não utilização deve-se ao fato de que apenas quatro meses nos separam do fim do exercício, tempo relativamente exíguo para a sua aplicação.

Pirassununga, 21 de agosto de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



12
/ 1956

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Considerando-se a necessidade de equilíbrio das verbas da peça orçamentária, já que algumas delas se apresentam insuficientes para atender êste final de exercício, proponho à egrégia Camara Municipal a abertura de um crédito suplementar no total de Cr\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil cruzeiros) para acudir ao volume de obras e serviços da administração.

Os meios oferecidos para a cobertura do crédito supra mencionado originou-se das fontes da própria peça orçamentária em parte, enquanto que o excedente foi calculado no excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Reportando-me à anulação parcial e total de verbas constante da proposição, êste Executivo esclarece que a sua não utilização deve-se ao fato de que apenas quatro meses nos separam do fim do exercício, tempo relativamente exiguo para a sua aplicação.

Pirassununga, 21 de agosto de 1956.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal